



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
07/03/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Henrique Cardoso
10/03/2023	1.1	Ajustes pontuais	Andressa Giacomazzo
10/03/2023	1.2	Formatação	Henrique Cardoso
14/03/2023	1.3	Revisão do integrante requisitante	Cristiano Ferreira
14/03/2023	1.4	Formatação final	Henrique Cardoso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após: “I - envio pela área requisitante para a área de TIC do: Documento de Formalização da Demanda, utilizado para registrar a necessidade no PCA; registro do alinhamento da necessidade ao PDTIC vigente e Indicação do integrante Requisitante;”

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Tecnologia da Informação	
Responsável pela demanda: Cristiano Xavier Lucas Ferreira	
E-mail: cristiano.ferreira@cfq.org.br	Telefone: (61) 2099-3360

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Cristiano Xavier Lucas Ferreira	
Cargo: Gerente de Tecnologia da Informação	
E-mail: cristiano.ferreira@cfq.org.br	Telefone: (61) 2099-3360
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
Brasília, 15 de março de 2023.	
Cristiano Xavier Lucas Ferreira	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Tal processo visa a aquisição de equipamentos de impressora a laser, do tipo multifuncional, monocromática (quantidade = 3) e colorida (quantidade = 1), para continuidade dos serviços internos atualmente em produção. Inclui *toners* de impressão para 06 (seis) meses, garantia e suporte técnico da fabricante de, pelo menos, 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento
N1	- Eixo 3 – Governança e Gestão - OE 11: Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão	- Plano-Plurianual-CFQ-2022-2024 - Planejamento Estratégico do Sistema CFQ/CRQ – 2018 - Mapa Estratégico / 2018 - 2028

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A08	Ação 08 - Realizar Aquisição de Ativos de TIC sob Demanda	A08	Indicador: Contratação Realizada /Contratação Planejada Metas: 1° SEM/2023: 50% 2° SEM/2023: 50%

ALINHAMENTO AO PAC 2023

Item	Descrição	Estimativa preliminar do valor da contratação
Não se aplica	Não foi prevista a aquisição de novas impressoras na primeira versão do PAC 2023. Tal demanda será adicionada na próxima revisão do PAC 2023.	R\$ 25.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A obsolescência e o desgaste dos equipamentos de impressão e digitalização atualmente em produção nesse Conselho é fato constatado no dia a dia. O custo para manutenção do parque de impressoras da instituição por meio da substituição de componentes de *hardware* nem sempre é possível, eficaz e economicamente viável. Levando em consideração que os equipamentos de impressão deste Conselho são de 2014, geralmente seus custos de manutenção são maiores do que a aquisição de novos equipamentos, com recursos atualizados e cobertos por garantia e suporte técnico do fabricante.

4.2. Visando renovar seu parque computacional, o Conselho Federal de Química - CFQ pretende renovar parte do seu conjunto de equipamentos de impressão, disponibilizando aos usuários equipamentos atualizados e aderentes aos critérios sustentáveis da Administração Pública.

4.3. Com a aquisição de novos equipamentos com garantia e suporte técnico de fábrica, este Conselho pretende reduzir o risco de problemas técnicos e manutenção relacionados à obsolescência dos atuais equipamentos em produção, além de garantir a continuidade e o bom andamento dos serviços internos.

4.4. Nesse contexto, para o adequado desempenho das atividades laborais de seu corpo de colaboradores, o CFQ necessita de equipamentos administrativos modernos e confiáveis, visando melhorar a produtividade e que atendam aos requisitos de disponibilidade e continuidade dos serviços prestados, segurança, melhores práticas de tecnologia da informação e governança, desempenho, economicidade e eficiência, para sustentar a missão e alcançar a visão da CFQ.

4.5. Por derradeiro, cabe registrar que os equipamentos multifuncionais estejam acompanhados de consumíveis (*toners*) para o período mínimo de 6 meses. Tal prazo é o estimado para que a Gerência Administrativa do Conselho realize certame, objetivando a aquisição de suprimentos para os novos equipamentos. Desse modo, considerando-se o volume médio total de impressão de 12.000 páginas por mês para os 04 equipamentos de impressão a serem substituídos, tem-se o montante estimado de consumíveis para impressão e cópia de 72.000 páginas para o período de 6 meses.

4.6. Diante das alegações acima expostas, se faz necessária a aquisição de 03 (três)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

impressoras à laser multifuncionais monocromáticas (preto/branco) e 01 (uma) impressora à laser multifuncional colorida, todas com garantia e suporte técnico do fabricante de, pelo menos, 12 (doze) meses e *toners* de impressão suficientes para cada impressora para 72.000 páginas, o que equivale aproximadamente para 06 (seis) meses de utilização.

4.7. A data pretendida para a conclusão da contratação é até **18/09/2023**, e o grau de prioridade da compra será definido na próxima revisão do PAC 2023 como **ALTA**.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Melhorar a experiência dos colaboradores do CFQ, proporcionando a eficiência necessária para a realização de suas atividades finalísticas, tais como: impressão de documentos internos; cópia e digitalização de documentos diversos; digitalização de documentos para inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informações); equipamentos modernos, ágeis e mais tecnológicos; maior mobilidade por meio de ilhas de impressão próximas aos setores que mais utilizam tais equipamentos; entre outros benefícios;

5.2. Manter a Gerência de TIC do CFQ sempre informada, por meio de funcionalidades de monitoramento proativo de tais equipamentos (utilizando o protocolo SNMP), permitindo o gerenciamento global de atividades de impressão, incluindo o monitoramento do nível de tinta e demais informações pertinentes para a correta administração de tais ativos e recursos de manutenção de sua disponibilidade, tornando o trabalho do administrador de redes mais eficiente e produtivo, por meio de painel de administração disponível pela Intranet;

5.3. Manter o ambiente lógico integrado; e

5.4. Buscar a economicidade e sustentabilidade, por meio de equipamentos que ofereceram o modo de impressão *duplex* para menor gasto de insumos relacionados à impressão.

6 – FONTE DE RECURSOS

A aquisição não está prevista na proposta orçamentária de 2023 e possivelmente será

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no Processo Administrativo nº 23/2023-CFQ.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

necessária transposição de recursos para o Centro de Custo: 03.03.03.001 - Atividade de Gestão Gerência da Tecnologia da Informação: operação e Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.40.001.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o art. 11, da Lei nº 2.800 de 18 de junho 1956, solicito à autoridade competente, o Presidente do CFQ, José de Ribamar Oliveira Filho:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação desse objeto.

Brasília, 15 de março de 2023.

Cristiano Xavier Lucas Ferreira

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Henrique Selvero Menezes Cardoso

Cargo: Analista Superior - Infraestrutura

E-mail: henrique.cardoso@cfq.org.br

Telefone: (61)2099-3366

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 15 de março de 2023.

Henrique Selvero Menezes Cardoso

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 94/2022, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Dessa forma, justifica-se a necessidade de designação do Gerente da área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento na contratação, pois o objeto da contratação tem direta correlação com as atividades do dirigente, conforme atribuições determinadas na Portaria CFQ nº 31/2018. Dessa forma, torna-se inoportuno e inconveniente que a equipe de Planejamento não conte com a expertise desse profissional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso IV do art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.

Brasília, 15 de março de 2023.

Cristiano Xavier Lucas Ferreira

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 4 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Brasília, 15 de março de 2023.

Diemes Batista da Silva

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Andressa Pereira Giacomazzo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

Cargo: Analista Superior - Geral

E-mail: andressa.giacomazzo@cfq.org.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 15 de março de 2023.

Andressa Pereira Giacomazzo

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso IV do art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.

Conforme o art. 29, § 9º da IN SGD/ME nº 94/2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Brasília, 15 de março de 2023.

**Diemes Batista da Silva
Gerente Administrativo**

10 – DESPACHO

Diante da demonstração prévia da necessidade da aquisição/serviço devidamente justificada pela área demandante, ratifico a indicação dos membros listados no referido documento para composição da equipe de planejamento e fiscalização, e determino ao Departamento Administrativo as seguintes providências:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

a) Colher a ciência expressa dos membros indicados para compor a equipe de planejamento, para que tomem conhecimento de suas respectivas atribuições, antes de serem formalmente designados, conforme exposto no § 2º do inciso IV do art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.

b) Detectada a viabilidade técnica e econômica que deverá estar demonstrada nos Estudos preliminares, se aplicável, elaborados pela Comissão de Planejamento da referida contratação e considerando ainda a relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante, fica determinada a abertura do Processo pela Área Administrativa, bem como a realização das adequações no PAC – Plano Anual de Contratações e transposições orçamentárias necessárias.

Autorizado o prosseguimento da aquisição/serviço. Encaminhar à Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares, se aplicável, respeitados os trâmites legais.

Brasília, 15 de março de 2023.

Renato de Melo Teixeira
Gerente-Executivo

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ